





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

## EDITAL DE LICITAÇÃO

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

**SOLICITANTE:** FUNDO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002395/2022/SEE, CELEBRADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos Mobiliários e Equipamentos se faz necessário para atender as necessidades da Educação Pública Municipal "ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DE PAIVA".

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/09/2022 ÀS 08H

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 19/09/2022 ÀS 08H

INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/09/2022 ÀS 14H

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bll.org.br

**ESCLARECIMENTOS:** ATRAVÉS DO TELEFONE (34)3427-7014, E E-MAIL <a href="mailto:licitacao@planura.mg.gov.br">licitacao@planura.mg.gov.br</a>, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS.

**OBS:** ATENÇÃO ÀS INFORMAÇÕES DO EDITAL DESTACADAS EM AMARELO.







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

# EDITAL DE LICITAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

# **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Planura, CNPJ n°. 18.449.157.0001-64, com sede na Rua Monte Carmelo, n° 448, Bairro Centro, Planura/MG, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n°. 007/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação acima identificada, a ser processada e julgada conforme especificações constantes deste Edital e de acordo com o Decreto Municipal Instituidor do Pregão n°. 168/2006 e suas modificações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N° 8.666/93, com alterações, Lei Complementar N° 123/06 atualizada pela Lei N° 147/14, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei N° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas modificações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.

# I – DO CADASTRO DAS PROPOSTA E DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**1.1**. O cadastro da proposta e abertura da sessão pública do pregão será de acordo com o local, data e horários seguintes:

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/09/2022 ÀS 08H ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 19/09/2022 ÀS 080H INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/09/2022 ÀS 14H

E será conduzido pelo Pregoeiro Luiz Fernando Gomes, com auxílio da equipe de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL: PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil.
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Planura, denominado Pregoeiro, mediante a
  inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da
  página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (<a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>).
- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## II. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

- **2.1. OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a aquisição de **Mobiliários e Equipamentos**, de acordo com o Termo de Convênio de Saída nº 1261002395/2022/SEE, celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.
- **2.2. JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos Mobiliários e Equipamentos se faz necessário para atender as necessidades da Educação Pública Municipal "ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DE PAIVA".

# III. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, e que se enquadram nos termos da Lei Federal 6.729/79, com a redação dada pela Lei Federal 8.132/90 e seus referidos artigos e incisos.
- 3.2. Não poderão participar da licitação as empresas que:
  - 3.2.1. Encontram-se sob processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

- **3.2.2.** Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;
  - 3.2.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **3.2.4.** Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.
- **3.3.** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- **3.4.** A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 3.5.Tendo em vista que os Lotes 03, 04 e 05 desta contratação têm seus valores de referência menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, estes terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). Porém, em consonância com inciso II, art.49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.

#### IV - DO PROCEDIMENTO

- **4.1.** O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Secretaria solicitante
- **4.2.** O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", da Bolsa de Licitações do Brasil, conforme contrato de cooperação técnica celebrado entre o BLL e a Prefeitura Municipal de Planura, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Planura.
- **4.3.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Planura, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

# V - DO EDITAL

- **5.1.** O presente Edital se submete ao disposto na Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar Nº 147/14, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e Microempreendedores Individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- **5.2.** Constituem ainda, anexos desse Edital, dele fazendo parte integrante:
  - **5.2.1.** ANEXO I Termo de referência;
  - **5.2.2.** ANEXO II Modelo de Proposta de preços por MENOR PREÇO DO LOTE;
  - **5.2.3**. ANEXO III Documentos de Habilitação;
  - **5.2.4.** ANEXO IV Modelo de Declarações;
  - **5.2.5.** ANEXO V Modelo de ficha técnica descritiva do objeto;
  - **5.2.6.** ANEXO VI Minuta do Contrato Administrativo.

# VI - DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- **6.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos da convocação.
- **6.2.** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento responsável.
- **6.3.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 6.4. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022, iniciando a partir da data de sua assinatura.
- **6.5.** Os preços serão fixos e irreajustáveis.
- 6.6. Durante a vigência do contrato, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

remanescentes na ordem de classificação, para assinar o contrato e efetuar o fornecimento ao respectivo preço ofertado, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento do contrato, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.
- **6.7.** Constituem motivos para o cancelamento do contrato as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

## VII - DO PAGAMENTO

- **7.1.** De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à Prefeitura da Municipal de Planura Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.
- **7.2.** A Prefeitura Municipal de Planura terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.
- **7.3.** A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Planura será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 7.2, a partir da data de sua reapresentação.
- **7.4.** A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Planura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.
- **7.5.** O Município de Planura providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura Municipal de Planura.
- **7.5.1.** A DETENTORA deverá informar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA na nota fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.
- **7.5.2.** Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado
- **7.6.** No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 7.7. No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

# VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- **8.1.** A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- **8.2.** Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Planura.
- **8.3.** O prazo de entrega, montagem e instalação será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora, inclusive a carga, transporte e descarga. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante.
- **8.3.1.** Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendo ser deferido ou não.
- **8.4.** O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:
- **8.4.1. LOCAL DE ENTREGA**: No Município de Planura, de acordo com o local informado na Autorização/Ordem de Fornecimento.
- **8.4.2. DIAS E HORÁRIOS**: de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:30h, exceto em dias de feriados nacionais e municipais.
- **8.4.3.** Para a realização da entrega a DETENTORA deverá realizar o agendamento através do e-mail: <a href="mailto:compras@planura.mg.gov.br">compras@planura.mg.gov.br</a> ou pelo telefone (34) 3427.7014 com a Servidora responsável Sra Bruna.
- **8.4.4.** O prazo de garantia do bem/objeto, não deverá ser inferior a 36 (trinta e seis) meses, contra defeitos de fabricação.







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

- **8.4.5.** O bem entregue deverá apresentar em seu rótulo impresso ou na Nota Fiscal os dizeres de identificação, especificação técnica, lote, data de fabricação e validade (quando houver), bem como Registro obrigatório do órgão competente.
- **8.5.** O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:
- **8.5.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e
- **8.5.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto, prefeito funcionamento após a entrega e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.
- **8.6.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura Municipal de Planura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **8.6.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 1 Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;
  - 8.6.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- **8.6.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- **8.6.4.** O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens entregues.

## IX - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**9.1.** Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR PREÇO DO LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

# X - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **10.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das propostas;
  - d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
  - e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - g) Declarar o vencedor;
  - h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - i) Elaborar a ata de sessão de abertura da licitação com o auxílio eletrônico;
  - j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

# XI - DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BLLNet

- 11.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bll.org.br, acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)".
- 11.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br.
- **11.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BLL Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa de Licitações do Brasil, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bll.org.br.
- **11.4.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bll.org.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
- 11.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme informado no início deste edital.
- 11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.







#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

- 11.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- **11.8.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 11.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bll.org.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## XII - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **12.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências editalicias e de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **12.2.** A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, conforme o modelo do Anexo V, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.
- **12.3.** O Licitante deverá, em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, Anexo V, informar a marca, modelo e a descrição completa do produto ofertado; a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;
- **12.4.** A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (Anexo V) será de 60 (sessenta) dias.
- **12.5.** A inclusão de qualquer documento, diferente do modelo estabelecido neste Edital, acarretará à desclassificação do licitante.
- 12.6. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

# XIII - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **13.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico BLL www.bll.org.br, na data, horário e local, indicados neste Edital.
- **13.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 13.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **13.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **13.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 13.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 13.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **13.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 13.9. O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO DO LOTE.
- **13.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **13.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **13.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no valor mínimo de R\$ 10,00 (dez reais).
- **13.13.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos até se findar o tempo.







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

- **13.14.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **13.14.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **item 14**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **13.14.2.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **item 14** e no 14.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **13.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **13.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **13.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **13.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico, para o pregoeiro, persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato, pelo Pregoeiro, aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 13.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 13.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **13.21.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **13.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
  - **13.21.1.1.** No país;
  - 13.21.1.2. Por empresas brasileiras;
  - 13.21.1.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **13.21.1.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **13.22.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **13.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 13.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **13.23.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Os valores da proposta adequada não poderão ser maior que o valor da proposta inicial e do valor de referência que será informado pelo pregoeiro, se necessário.
- 13.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

# XIV - DA HABILITAÇÃO

- 14.1. Os documentos relativos à HABILITAÇÃO estão relacionados no ANEXO III deste Edital.
- 14.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados no sistema BLL até a data e hora limite indicado neste edital (ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 19/09/2022 ÀS 08:00H00).
- **14.2.** Os documentos relativos à habilitação, aqueles que não são possíveis verificar sua autenticidade através da internet nos sites dos órgãos competentes, deverão ser encaminhados de imediato ou no prazo máximo de até 03 (três) horas, contados a partir da solicitação enviada pelo Pregoeiro no Chat de mensagens da sessão, para o e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br e entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos em originais ou cópias autenticadas, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Planura. Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG CEP 38.220-000, A/C: Departamento de Licitações (informar fora do envelope o número do Pregão).
- **14.3.** Após a conferência dos documentos e proposta enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.
- 14.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

#### XV - DA PROPOSTA ESCRITA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- **15.1.** A licitante vencedora deverá enviar a proposta ajustada (conforme modelo Anexo II), no término da sessão após ser indicada como vencedora, por e-mail em até 3 (três) horas e por correios no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, em 01 (uma) via, conforme modelo do edital, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:
  - a) Preço unitário e total do item, expresso em moeda corrente nacional, com até 02 casas decimais após a virgula, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
  - b) Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e do Contrato.
  - c) Especificação completa dos itens do objeto oferecido com sua marca e modelo, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital;
  - d) A proposta ajustada apresentada pela licitante declarada vencedora, deverá obedecer os valores unitários de referência orçados pela administração, sendo quando os valores unitários de sua proposta vencedora estiveram maior que o estabelecido no TR – Termo de Referência, deverão estes ser ajustados com valores iguais ou menor ao estabelecido no TR.

## 15.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a virgula, em seus valores unitários;
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- e) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- f) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- g) A proposta ajustada após a indicação do vencedor estiver com seus valores unitários acima do seu preço inicial e de referência informado pela contratante no anexo I.

# 15.3. Apresentação de Catálogos:

- a) A licitante indicada como vencedora do item, deverá apresentar, anexar em até 3 (três) horas após ser declarada como vencedora pelo Pregoeiro, no campo próprio do sistema BLLnet, catálogo do fabricante do equipamento, conforme descrito no anexo I, sob pena de desclassificação;
- b) O catálogo deverá possuir imagens coloridas e nítidas dos produtos e a descrição completa que comprove que o mesmo atende ao exigido no edital;
- c) O catalogo poderá ser extraído do próprio site do Fabricante da marca e modelo proposto e ou catálogo físico, por meio de digitalização.
- d) Não será permitido a apresentação de catálogos montados, (recortes etc) e/ou que não possam ser verificado com precisão as características do equipamento, conforme exigido no edital.
- e) A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema BLLnet ou por telefone, auxílio da licitante para melhor compreensão/entendimento do catálogo apresentado.

## XVI - DOS RECURSOS

- **16.1.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação motivada registrada de imediato em até 30 (trinta) minutos no próprio sistema de realização da sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **16.2.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 16.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

- **16.4.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;
- **16.5.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **15.6.** Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Monte Carmelo, 448 Centro Planura MG CEP 38.220-000, em dias úteis das 13 h às 16:30h.

## XVII - DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- **17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, quando da necessidade do objeto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA, emitirá uma Autorização de Fornecimento específica para a licitante VENCEDORA, visando o fornecimento do objeto desta licitação.
- **17.2.** A autorização de fornecimento será encaminhada no e-mail informado na proposta de preços (anexo II), podendo ser retirada diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA, no Departamento de Compras e Licitações.
- **17.3.** A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos.

## XVIII - DAS SANÇÕES

- **18.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 7.º da Lei Federal Nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.
- **18.2.** A recusa injustificada da detentora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Planura, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
  - I Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
  - II Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **18.3.** O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no Artigo 7.º da Lei Nº 10.520/02, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
  - I Multa de 10% (dez por cento) até o 15° (décimo quinto) dia de atraso; e
  - II Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.
- **Parágrafo único** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 18.4.
- **18.4.** Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:
  - I Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
  - II Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **18.5.** O bem não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura Municipal de Planura, que não excederá a dias úteis, contados do recebimento da intimação. Parágrafo único Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 18.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 18.5.
- **18.6.** O pedido de prorrogação do prazo para realização do serviço somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.
- **18.7.** As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Nº 10.520/02. § 1.º Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- **18.8.** No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

**18.9.** No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## XIX - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- **19.1.** Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG, das 13h às 16:30h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br.
- 19.2. As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG, das 13h às 16:30h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitação@planura.mg.gov.br.
- 19.3. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- **19.4.** As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados no site www.planura.mg.gov.br, no prazo de 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

#### XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **20.1.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- **20.2.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **20.3.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **20.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **20.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **20.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.
- 20.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 20.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- **20.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **20.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Frutal/MG.
- **20.11.** O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Planura, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital;
- **20.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- **20.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **20.14.** A proposta ajustada apresentada pela licitante declarada vencedora, deverá obedecer os valores unitários de referência orçados pela administração, sendo quando os valores unitários de sua proposta vencedora estiveram maior que o estabelecido no TR Termo de Referência, deverão estes ser ajustados com valores iguais ou menor ao estabelecido no TR.
- 20.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

# XXI - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**21.1.** As despesas, decorrentes da aquisição do objeto deste contrato, ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias:

Dotações:	
765 - 0212.365.0190.1.067.449052	
402 - 0212.365.0190.1.067.449052	

Prefeitura Municipal de Planura, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

# HILDA MARCIA DE SOUZA

Departamento de Licitações







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. SOLICITANTE: FUNDO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- **2. OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a aquisição de **Mobiliários e Equipamentos**, de acordo com o Termo de Convênio de Saída nº 1261002395/2022/SEE, celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.
- **3. JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos Mobiliários e Equipamentos se faz necessário para atender as necessidades da Educação Pública Municipal "ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DE PAIVA".

## 4. DAS DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

**4.1.** As despesas, decorrentes da aquisição do objeto deste processo, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotações:	
765 - 0212.365.0190.1.067.449052	
402 - 0212.365.0190.1.067.449052	

## 5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO / PROPOSTA:

- **5.1.** A proposta somente será aceita se apresentada todas as descrições exigidas no Edital e Anexos.
- **5.2.** Será exigido dos licitantes vencedores, garantia, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do produto que não atender as especificações mínimas conforme solicitado.
- **5.3.** A Prefeitura Municipal de Planura/MG, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- **5.4.** Para participação dos lotes, a licitante interessada, obrigatoriamente, deverá apresentar proposta para todos os itens de cada lote.
- **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CUSTO DO BEM:** Para julgamento e classificação das propostas, o **6.1.** Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, e o sistema BLL Licitações classificará em primeiro lugar aquela que propor **MENOR PREÇO DO LOTE.**
- **6.2.** O preço deve estar dentro do praticado no mercado e conforme as descrições a seguir:

	LOTE 01							
ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRITIVO DO ITEM	VL UNIT	VL TOTAL		
1	30	UN	20-01-10546	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS ALTO - TIPO: ALTO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CHAPA 22 (0,75 MM); PRATELEIRAS / SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 2 PORTAS; ESTRUTURA / BASE: ACO; DIMENSÕES: 198 X 90 X 45 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO: ALTURA 198 CM, LARGURA 90 CM, PROFUNDIDADE 45 CM. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO CHAPA 22 (0,75 MM); COM NO MINIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM, COM REFORÇO LONGITUDINAL EM FORMA DE"OMEGA" NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA; COM 2 PORTAS DE ABRIR TRANCÁVEIS COM CHAVE, ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNO POR MEIO DE DUAS VARETAS EM AÇO E COM 02 (DOIS) PUXADORES EM ZAMAC OU METAL CROMADO DE 100 MM TIPO MEIA LUA OU SIMILAR; ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS, SALIÊNCIAS DE SOLDAS, ARESTAS, ESCORIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS OU DETALHES; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO COM ESPESSURA DE 30 MÍCRONS, ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA.	1.863,82	55.914,60		
2	20	UN	20-01-10552	ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO - TIPO: VERTICAL; FINALIDADE: ARQUIVO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFICIO; GAVETAS: 04 GAVETAS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CHAPA 22; DIMENSÕES: 133 CM (ALT.) X 47 CM (LARG.) X 71	1.652,42	33.048,40		







PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

L			TOTAL DO LOTE 01 R\$		122,61
<b>25</b> 2	UN	20-01-10561	ROUPEIRO DE AÇO 2 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. ESTRUTURA: ALTURA 1,95 M; LARGURA 0,33 M; PROFUNDIDADE 0,40 M; COLUNAS 01 (UMA). PORTAS: QUANTIDADE 02 (DUAS); PORTAS POR COLUNA 02 (DUAS); ALTURA 0,91 M; LARGURA 0,27 M	2.155,58	4.311,16
12 10	UN	20-01-10559	ESTANTE PARA BIBLIOTECA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO, CHAPA 22; PRATELEIRA: 05 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM ANTEPAROS LATERAIS; TIPO: DUPLA FACE; MEDIDAS: 125 CM LARGURA X 46 CM PROFUNDIDADE X 198 CM ALTURA; COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM ESMALTE SINTÉTICO. MÓVEL NA COR PADRÃO DA UNIDADE ADQUIRENTE. ADMITE- SE A VARIAÇÃO DE ATE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE, ALTURA.	1.366,90	13.669,00
11 1	UN	20-01-10544	ESCANINHO COM 12 ARMÁRIOS - AÇO; COMPARTIMENTO: 16; DIMENSÕES: 1,98 M X (ALTURA) X 1,2 M X (LARGURA) X 0,42 M (PROFUNDIDADE); COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: ESCANINHO DE AÇO COM 12 PORTAS, COM FECHADURA EM CADA PORTA; PINTADO NA COR CINZA LISO PADRÃO, MEDINDO 1,98 M (ALTURA) X 1,2 M (LARGURA) X 0,42 M (PROFUNDIDADE); ESPESSURA MINIMA DAS CHAPAS; LATERAIS, TAMPO, FUNDO, COSTA, PORTAS E DIVISÓRIAS VERTICAIS N 22, DIVISÕES HORIZONTAIS N 26, PÉS N 14; ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.	2.179,45	2.179,45
			CM (PROF.). COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO: ARQUIVO DE AÇO, ALTURA 133 CM, LARGURA 47 CM, PROFUNDIDADE 71 CM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO CHAPA 22; PESO TOTAL DO ARQUIVO 47 KG E 400 G; COM 4 GAVETAS PARA ARQUIVAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFICIO; CARRINHOS TELESCÓPICOS 500 MM EM CHAPA PESADA, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO E TRAVA DE SEGURANÇA, SISTEMA DE TRAVAMENTO ÚNICO DAS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA TIPO YALE, PUXADORES EM ZAMAC CROMADO E PORTA-ETIQUETAS EM METAL OU ESTAMPADA NA PRÓPRIA CHAPA, EM CADA GAVETA; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO COM ESPESSURA DE 30 MÍCRONS, ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA CLARO.		

	LOTE 02								
ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRITIVO DO ITEM	VL UNIT	VL TOTAL			
5	14	UN	20-01-10549	CADEIRA FIXA ESTOFADA - TIPO: FIXA QUATRO PÉS; ESPALDAR: MÉDIO; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE; PÉS: 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8; CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO; REGULAGEM: SEM REGULAGEM. CADEIRA FIXA SEM BRAÇO TIPO "4 PÉS". ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS, POSSUINDO ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE DE, NO MÍNIMO, 53 KG/M³ (COM CONTROLE PONTO A PONTO) E ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 50 MM, REVESTIDOS IGUALMENTE EM TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, NA COR A SER DETERMINADA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM ACABAMENTO EM BORDAS PROTETORAS CONTRA IMPACTO EM PERFIL DE PVC OU ABS. MEDIDAS DO ENCOSTO: 400 MM (LARGURA) X 380 (ALTURA); MEDIDAS DO ASSENTO: 440 MM (LARGURA) X 440 MM (ALTURA); ALTURA DA FACE SUPERIOR DO ASSENTO: 470 MM. BASE: COM 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8 (SETE OITAVOS), COM ESPESSURA DE 1,2 MM, APOIADAS SOBRE SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA. TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS;	365,79	5.121,06			







$DDEG\tilde{\Lambda}O$	DI DO	ântaa	3.70	000/000
DDDGGAIL	41414	7/ 1//// //	1 1/0	(1 )(1/ )(1 )

PROCE	ESSO LI	CHAIC	DRIO Nº 082/2			N° 029/2022
				DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE NIVELADO, FIRME E SEM FOLGAS, BEM COMO DEVERÁ TER O ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ESTRUTURA FIXA TIPO "4 PÉS" FABRICADA EM TUBO DE AÇO CURVADO DE 22,23 X 1,50 MM E TUBO DE AÇO TREFILADO 27 X 12 X 2,00 MM, TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI PÓ, COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS, E COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS E TÉCNICAS) NBR E DE ERGONOMIA NR VIGENTES.		
7	2	CJ	20-01-10554	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL - CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	1.704,32	3.408,64
8	123	UN	20-01-10547	CONJUNTO ESCOLAR CJA 04B - SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 A 1,59 M; COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO ABS INJETADO, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA- LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO; 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	1.115,33	137.185,59
9	50	UN	20-01-10545	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL - SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19 A 1,42 M; COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO ABS INJETADO, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA- LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO; 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	1.024,89	51.244,50
10	10	UN	20-01-10360	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA: MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA - TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. DIMENSÕES ACABADAS (MESA) 650MM (LARGURA) X 1200MM (COMPRIMENTO) X 18,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS (PAINEL) DE 250MM (LARGURA) X 1119 MM ±5 (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA). TOPOS		9.816,00







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

PROCE	ESSO LI	CITATO	ORIO Nº 082/2	022 PREGÃO EI	<i>LETRONICO</i>	$N^o029/2022$
				ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO		
				DE POLINIVINILA) COM 3MM DE ESPESSURA NA COR		
				CINZA FIXADA COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA: PEDESTAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE		
				AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA,		
				SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16		
				(1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CURVADA EM "U"		
				CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO		
				A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75MM		
				(1 1/4") E TRAVA SOB O TAMPO NA PARTE FRONTAL, EM SECCÃO CIRCULAR DE Ø 31,75MM COM "ABERTURA TIPO		
				BOCA DE LOBO" SEM AMASSAMENTO NAS PONTAS COM		
				SOLDA EM TODO CONTORNO, EM CHAPA 16 - (1,5MM);		
				TRAVESSA INTERMEDIÁRIA TUBULAR 25X60X1,2MM		
				OBLONGULAR; PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO		
				CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇAO CIRCULAR DE Ø = 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM).		
				FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE		
				PARAFUSOS E PORCAS METÁLICAS PARA AGLOMERADO, Ø		
				6,0MM, COMPRIMENTO 45MM, CABEÇA PANELA, FENDA		
				PHILLIPS, ROSCA MÁQUINA. FIXAÇÃO DO PAINEL À		
				ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO SHEEP-		
				BOARD M 4.5 X 16, ZINCADOS E ALETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9MM),		
				ESTAMPADAS. FIXAÇÃO DAS SAPATAS AOS PÉS ATRAVÉS		
				DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM.		
				PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO		
				INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE REFORÇADAS POR REBITES.		
				PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ		
				HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE,		
				POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40		
				MICRÔMETROS NA COR CINZA. TODOS OS COMPONENTES		
				METALICOS RECEBEM ACABAMENTO DAS SUPERFICIES POR ELETRODEPOSIÇÃO DE PIGMENTOS 100% SÓLIDOS,		
				MICRONIZADOS, COMPOSTOS POR RESINAS TERMO FIXAS		
				DE BASE EPÓXI-POLIÉSTER POLIMERIZÁVEIS ÀS ALTAS		
				TEMPERATURAS (200°C), APLICADAS SOBRE A SUPERFÍCIE		
				METÁLICA TRATADA QUIMICAMENTE EM PROCESSO		
				NANOCERAMICO DE FOSFATIZAÇAO ORGANICA, LIVRE DE COMPONENTES VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS,		
				GARANTINDO NO PROCESSO DE PINTURA A RESISTÊNCIA		
				À NÉVOA SALINA. CADEIRA: CADEIRA INDIVIDUAL		
				EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM		
				POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE		
				ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DESCRIÇAO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM,		
				ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR CINZA.		
				NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER		
				GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM,		
				APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO		
				POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO.		
				NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS		
				DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE		
				DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE		
				FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO		
				POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA		
				LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO		
				LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM,		
				EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO		
				INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM.		
				SAPATAS/ PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO		
				VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA		
				COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA		
				LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO, COM		
				ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA		
				DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. MEDIDAS DO ASSENTO: 470		
20	2	UN	20-01-04206	MM DE LARGURA, 400 MM DE PROFUNDIDADE E	1.038,31	2.076,62
				ESPESSURA DE 31 MM (NA BORDA). POSSUI ENCAIXES DE		
				GARRAS PARA FIXAÇÃO. MEDIDAS DO ENCOSTO: 465 MM		
				DE LARGURA, 320 MM DE ALTURA E ESPESSURA DE 20 MM (NA BORDA). A FIXAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE ENCAIXES		
	1		ı	1 Starry III III I I I I I I I I I I I I I I	L	







~		
DDECIO	<i>ELETRÔNICO</i>	NIO 020/202
PREGALI	F.I.F.IKU/NICO	N 1129/2012

TOTAL DO LOTE 02 R\$ 219.187,76			187,76			
23	5	UN	20-01-10548	MESA SECRETÁRIA COM GAVETAS - ESTRUTURA: EM AÇO; TAMPO: EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO; TAMPA: 01 TAMPA REMOVÍVEL; GAVETEIRO/GAVETA: 01 GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS; DIMENSÕES: 1400 MM X 700 MM X 750 MM (L X P X A);	700,63	3.503,15
22	8	UN	20-01-10013	MESA PARA COMPUTADOR; BASE EM MADEIRA/ MDP/MDF/SIMILAR; MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR; DE 03 A 04 GAVETAS; COM SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA IMPRESSORA, SUPORTE PARA TECLADO; COR: CINZA	509,82	4.078,56
21	4	UN	20-01-10550	MESA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS - MESA DELTA COM TAMPO EM MDP DE 15 MM COM PERFIL ERGNSOFT 180°, PÉS TIPO W COM CALHAS PARA FIAÇÃO, BASE OBLONGA E PONTEIRAS REGULÁVEIS. PÉ CENTRAL DE AÇO EM FORMATO OCTOGONAL COM FURAÇÃO PARA ACOPLAR DISPOSITIVO DE KIT DE ENERGIA. MEDIDAS: 740 X 1500 X 1500 X 615 MM (ALTURA X LARGURA ESQUERDA X LARGURA DIREITA X PROFUNDIDADE).	688,41	2.753,64
				RETANGULARES E TRAVA-SE ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 50X30, PAREDE DE 1,5MM, PINTURA EPÓXI PÓ COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PÉS E ASSENTO DUPLOS COM LÂMINA DE AÇO EM "I" DUPLO. COR A ESCOLHA DA SOLICITANTE.		

				LOTE 3		
ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRITIVO DO ITEM	VL UNIT	VL TOTAL
3	1	UN	20-01-10415	BATEDEIRA PLANETÁRIA - 750W DE POTÊNCIA OU SUPERIOR. BATEDORES DE AÇO INOX. VELOCIDADE 5 OU SUPERIOR. TIGELA EM AÇO INOX. VOLTAGEM 110V. CAPACIDADE DA TIGELA 4 LITROS OU SUPERIOR. I BATEDEIRA PLANETÁRIA + 1 TIGELA + 1 BATEDOR PARA MASSAS PESADAS + 1 BATEDOR CLARA EM NEVE + 1 BATEDOR PARA MASSAS LEVES + 1 ESPÁTULA + 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. TRAVA DE SEGURANÇA. COMPATÍVEL OU SIMILAR OSTER 750W	2.199,17	2.199,17
4	4	UN	20-01-10551	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS - BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: INDUSTRIAL; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 50 LITROS/HORA; CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 50 LITROS; GABINETE: AÇO INOX; TORNEIRA: 2 TORNEIRAS (2 PARA COPO); VAZÃO: CONFORME FABRICANTE; TENSÃO: 220 VOLTS; COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO REFRIGERADO COM GABINETE E PIA EM AÇO INOX; COM BOIA INTERNA DE REPOSIÇÃO; SISTEMA DE ÁGUA DIRETA.	3.351,08	13.404,32
13	5	UN	20-01-10558	EXTRATOR DE SUCO - MATÉRIA-PRIMA: CORPO DE AÇO INOX E BASE DE ALUMÍNIO REPUXADO; DIMENSÕES: 350 X 215 X 365 MM; TENSÃO: 110/220 VOLTS; POTENCIA: 1/4 HP;	858,72	4.293,60
14	2	UN	20-01-04984	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS EM PARALELO GRELHAS 30X30CM. A GÁS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA (CM) 73, ALTURA (CM) 80, PROFUNDIDADE (CM) 82, PESO (KG) 80. CARACTERÍSTICAS: GAMBIARRA DE ¾; GRELHA E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO REFORÇADO; BANDEJA APARADORA; DESMONTÁVEL A PARTIR DE 2 BOCAS; PINTURA ESMALTADA A FOGO. COM KIT DE MANGUEIRA P/ GÁS, ABRAÇADEIRAS E REGISTRO DE GÁS.	2.306,33	4.612,66
15	1	UN	20-01-10560	FORNO A GÁS - TIPO: A GÁS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; CÂMARA: 01 CÂMARA; COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: COM CAVALETE E TAMPA.	2.145,29	2.145,29
16	1	UN	20-01-10555	FORNO ELÉTRICO - FORNO INDUSTRIAL - TIPO: ELÉTRICO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; CÂMARA: 1 CÂMARA; MEDIDAS INTERNAS: APROXIMADAMENTE 80 CM (COMPRIMENTO) X 60 CM (LARGURA) X 25 CM (ALTURA); MEDIDAS EXTERNAS: APROXIMADAMENTE 95 CM (COMPRIMENTO) X 65 CM (LARGURA) X 48 CM (ALTURA); POTENCIA: MINIMA 2500 WATTS; TEMPERATURA: ATE 300 GRAUS; TENSÃO: 110 OU 220 VOLTS COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: FORNO INDUSTRIAL COM	2.196,65	2.196,65







	~		4			
1	PREGAO	FIFTI	OMICC	) N/O	<b>の20/20</b>	າາ

	DOSC EI		JKIO N° 082/2 T		LIKOWICO	11 027/2022
				TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA; ISOLAMENTO TÉRMICO; SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; CAVALETE REFORÇADO; 1 (UMA) GRELHA INTERNA; ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; CAPACIDADE MINIMA 100 LITROS.  FREEZER HORIZONTAL 419 LITROS - CAPACIDADE BRUTA		
17	1	UN	20-01-10557	419 LITROS; FAIXA DE TEMPERATURA FREEZER -18 A -22°C; POTÊNCIA W 205; CONSUMO KWH/MÊS 84; ALTURA INTERNA 715 MM; LARGURA INTERNA 1222 MM; PROFUNDIDADE INTERNA 515 MM; QUANTIDADE DE TAMPAS 2; CAPACIDADE LÍQUIDA 419 LITROS; FAIXA DE TEMPERATURA REFRIGERADOR +2 A +8°C; LARGURA 1331 MM; PROFUNDIDADE 690 MM; ALTURA 944 MM; PESO LÍQUIDO 69 KG; LARGURA COM EMBALAGEM 1401 MM; PESO BRUTO 81 KG; ALTURA COM EMBALAGEM 1011 MM; PROFUNDIDADE COM EMBALAGEM 730 MM	5.324,19	5.324,19
18	2	UN	20-01-10556	LAVADORA ALTA PRESSÃO - TIPO: ALTA PRESSÃO; FINALIDADE: LIMPEZA DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS; MOTOR: 220 VOLTS; PRESSÃO: MINIMA DE 1885 (IB/POL2 / 130 BAR); VAZÃO: MINIMA DE 700(L/H); GATILHO: COM ESGUICHO REGULÁVEL; ENGATE: RÁPIDO AO SISTEMA DE SUCÇÃO DA ÁGUA; RECIPIENTE: RECIPIENTE PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS; POTENCIA MOTOR: MINIMA DE 3,3 KW; COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES MINIMA (C X LX A) DE 830 X 660 X 1060 MM; PESO MAXIMO DE 60 KG; ACOMPANHA: MANGUEIRA DE 10 M, LIMITADOR DE PRESSÃO; CARRINHO COM ALCA DE TRANSPORTE; DOSADOR DE DETERGENTE INTEGRADO E BICO FRESADOR.	2.479,85	4.959,70
19	1	UN	20-01-09948	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8 L - LQ1 (MODELO PROINFÂNCIA)	1.519,54	1.519,54
27	4	UN	20-01-10048	TV LED 42 FULL HD 1920 X 1080 (PIXELS) - 1 ENTRADA RF PARA TV A CABO. 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO). 2 ENTRADAS USB 2.0. 3 ENTRADAS HDMI. 1 ENTRADA VGA (15 PINOS). 1 ENTRADA PARA PC ÁUDIO. 1 ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO. 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE (COMPONENTE). 1 ENTRADA DE ÁUDIO ESTÉREO (COMPONENTE). 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL. 1 SAÍDA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO. 1 ENTRADA RJ45. MENU MULTI-IDIOMAS. BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS. RECEPÇÃO: ATV, DTV, CATV. RECEPTOR DTV INTEGRADO. EQUALIZADORES DE SOM E IMAGEM PREDEFINIDOS. AJUSTES NA TEMPERATURA DE COR. NÚMERO DE CANAIS: ATV 2~69; DTV 7~69; CATV 1-125; COR PRETA; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	2.322,06	9.288,24
28	8	UN	20-01-10099	VENTILADOR DE PAREDE 60CM CARACTERÍSTICAS: 3 VELOCIDADES, GRADE REMOVÍVEL EM AÇO INÓX REFORÇADO, INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, COR: PRETO OU CINZA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: QUANTIDADE MÍNIMA DE PÁS 3; DIÂMETRO (CM) 60CM; POTÊNCIA (W) 170W; CONSUMO DE ENERGIA (KWH) 0,17 KWH; FREQUÊNCIA 60 HZ; TENSÃO VOLTAGEM: BIVOLT; CATEGORIA A SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA.; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	426,60	3.412,80
				TOTAL DO LOTE 03 R\$	53.3	56,16

	LOTE 04							
ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRITIVO DO ITEM	VL UNIT	VL TOTAL		
6	2	UN	6-01-12629	CALDEIRÃO ALUMÍNIO - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO FUNDIDO, ESPESSURA 5,0 MM; CAPACIDADE: 30 LITROS; ALCAS: COM 02 ALCAS EM ALUMÍNIO; TAMPA: COM TAMPA; COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: CALDEIRÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA TIPO ALUMÍNIO FOSCO OU POLIDO REFERENCIA Nº 36 DIMENSÕES APROXIMADA 36 CM (DIAMETRO) X 32 CM (ALTURA) ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATE 10% NA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA.	286,05	572,1		
24	1	UN	6-01-12630	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS - ALTURA X LARGURA: 38 CM X 35 CM; DIÂMETRO: 35 CM; PESO: 5.2 KG; QUANTIDADE DE SISTEMAS DE SEGURANÇA: 6; TIPO DE REVESTIMENTO EXTERIOR: POLIDO; TIPO DE REVESTIMENTO INTERIOR:	726,15	726,15		







PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/20	022 PREGÃO EL	LETRÔNICO	N° 029/2022
	POLIDO; MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO; COM		
	REVESTIMENTO ANTIADERENTE: NÃO; INCLUI TAMPA: SIM; É KIT: NÃO		
	TOTAL DO LOTE 04 R\$	129	98,25

				LOTE 05		
ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRITIVO DO ITEM	VL UNIT	VL TOTAL
26	5	UN	10-01-10510	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL DA PESSOA ATRAVÉS DA TESTA., A UMA DISTÂNCIA DE 5 A 10 CM, APERTAR O BOTÃO DE MEDIÇÃO. O RESULTADO COM A TEMPERATURA MEDIDA APARECE EM APENAS ALGUNS SEGUNDOS NA TELA DO APARELHO. POSSUI TAMBÉM BOTÃO DE AVISO SONORO ALERTANDO PESSOAS COM FEBRE, E UMA LUZ DE FUNDO DA TELA PARA USO EM AMBIENTE ESCUROS. CARACTERÍSTICAS - DIGITAL - TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO: 2 SEGUNDOS - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA: 7 SEGUNDOS - ALIMENTAÇÃO: PILHA - TEMPERATURA DE TRABALHO: 10 A 40 OC - MIRA LASER PARA ACERTAR O ALVO COM PRECISÃO - TEMPERATURA RELATIVA: 85% - RESOLUÇÃO MÍNIMA: 0,1 OC - PRECISÃO: ± 0,1 O C - FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0 A 43,0 OC (90 A 109 OF) - ERRO MÁXIMO: 0,3 OCDISTÂNCIA IDEAL PARA MEDIDAS: 5 A 15 CM - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE. ITENS INCLUSOS: 01 TERMÔMETRO; 01 MANUAL, 02 PILHAS.	159,63	798,15
		•		TOTAL DO LOTE 05 R\$	79	8,15

TOTAL ESTIMADO R\$ 383.762,93 (TREZENTOS E OITENTA E TRES MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS

- **7.1.** A Prefeitura Municipal de Planura/MG, por meio de servidor designado, se necessário, poderá realizar diligência nas dependências da licitante classificada para ter sua proposta validada, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital e seus anexos, no que se referem às instalações físicas.
- **7.2.** Prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022.
- 7.3. A licitante detentora da melhor proposta ficará responsável pelo fornecimento dos itens do objeto.
- **7.3.1.** A entrega e treinamento operacional, quando for o caso, do bem será de responsabilidade da contratada, e não incidirá nenhum custo à Contratante;
- **7.3.2.** A contratada responsável pelo fornecimento do objeto, deverá realizar a entrega conforme prazo estabelecido no edital, de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora, inclusive a carga, transporte e descarga. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendo ser deferido ou não.
- 7.4. O bem deste objeto, deve ser de primeira linha, novo de fábrica, não recondicionado, com certificado do INMETRO, em conformidade com as normas da ABNT e com garantia contra defeitos de fabricação e adaptação, fabricado de forma a atender as condições de segurança e maior vida útil (durabilidade).
- **7.5.** O bem entregue e que não atender ao exigido no edital, será devolvido à licitante contratada, e a mesma deverá realizar a troca dentro dos prazos previstos no edital, sem gerar custos à contratante.

# 7.6. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO:

- 7.6.1. Apresentação de Catálogo para análise das características técnicas do bem proposto na proposta de preços:
- 7.6.1.1. Em substituição do catálogo, a licitante poderá optar por informar junto a proposta não identificada, o endereço eletrônico do fabricante do bem ofertado, o qual deverá permitir com exatidão, a verificação pelo pregoeiro e pelo responsável pela solicitação se o bem proposto atende todas as exigências no edital;
  - 7.6.1.2. Quando da apresentação de catálogos o mesmo deverá atender os critérios abaixo:
  - a) A licitante deverá anexar no campo próprio do sistema eletrônico, junto à proposta não identificada,







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

- catálogo do equipamento ofertado, sob pena de desclassificação;
- b) O catálogo deverá conter marca e modelo, imagens colorida e nítida do equipamento e descrição completa que comprove que o mesmo atende o exigido no edital;
- c) O catalogo poderá ser extraído do próprio site do Fabricante e ou catálogo físico, por meio de digitalização.
- d) Não será permitido a apresentação de catálogo montado, (recortes etc) e/ou que não possam ser verificados com precisão as características do equipamento, conforme exigido no edital.
- e) A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema BLLnet, auxílio da licitante para melhor compreensão/entendimento do catálogo apresentado.
- 7.7. Não serão aceitas propostas finais com valores superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação na fase de aceitação.

# 8. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- **8.1.** O bem a ser adquirido deverá satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades estimadas na relação dos itens da licitação em anexo.
- **8.2.** Quando obrigatório, a oposição do Selo de Identificação da Conformidade deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria INMETRO n° 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la.
- **8.3.** O respectivo contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022.

#### 9. DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO:

- **9.1.** O prazo de entrega, montagem e instalação será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora, inclusive a carga, transporte e descarga. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante.
- **9.2.** Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendo ser deferido ou não.
- **9.3.** O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do objeto e impedir a danificação e a deterioração do mesmo. Só será aceito o objeto com a respectiva marca e modelo apresentado na proposta de preços da licitação. Serão rejeitados quaisquer produtos que não estejam dentro das especificações.

# 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1. Acompanhar e fiscalizar através de preposto designado pela contratante, o objeto deste contrato. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades;
- 10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora:
- **10.3.** Rejeitar os bens relativos ao objeto deste termo de referência entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.
- **10.4.** Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

# 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 11.2. responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 11.3. assegurar durante a entrega do objeto deste contrato até seu recebimento definitivo, a proteção e conservação do mesmo.
- **11.4.** Por ocasião da entrega, o bem será conferido e, se verificadas irregularidades, será devolvido à empresa contratada, que terá o prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos para substituí-lo;
- 11.5. Garantir a qualidade do bem pelo período de validade, atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

(contratado) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Quando não constar a garantia pelo fabricante, o fornecedor garantirá o bem pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses à contar da data de entrega, em caso de defeito de fabricação e adaptação;

- 11.6. Durante o período de garantia, fica a contratada, responsável por substituir o veículo por outro igual ou prestar as devidas manutenções e reparos necessários no prazo de até 07 (sete dias) corridos, quando for o caso; Quando o prazo para manutenção e reparos for maior que 07 (sete) dias corridos, deverá a contratada substituir o bem por outro igual, em forma de comodato, até que o veículo em manutenção seja devolvido, não acarretando nenhum custo a contratante. O prazo para manutenção com prazo estendido não poderá ser superior a 30 dias.
- 11.7. Manter à frente da entrega, pessoa qualificada, para representá-la juntamente à fiscalização.
- 11.8. Fornecer catálogo ou prestar quaisquer informações solicitadas pela contratante.
- 11.9. Fornecer treinamento e capacitação para os servidores responsáveis pela operação do veículo e equipamentos;
- **11.10.** Além dos direitos e obrigações das partes estabelecidas neste contrato, constituem obrigações específicas da CONTRATADA:
- **11.11.** Quanto as solicitações de informações à contratante, a contratada deverá encaminha por escrito, tendo a contratante o prazo de até 03 (três) dias úteis para responder;
- **11.12**. Prestar as manutenções e reparos necessários durante o período de garantia, quando o problema apresentado provier de falhas de fabricação e qualidade, sempre que solicitado pela contratante, ficando a contratada responsável por todas as despesas necessárias para realizar a manutenção;
- 11.13. Cumprir todas as normas do Código de Defesa do Consumidor, de acordo com a legislação em vigor.
- **11.14**. Oferecer treinamento operacional (com carga horária mínima de 6 (seis) horas) aos servidores do município de Planura, quanto ao correto manuseio e utilização do veículo e equipamentos. O treinamento deverá ocorrer em data e local a ser agendado pela contratante.
- 11.15. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- **11.16.** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 11.17. Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.
- 11.18. A contratada ficará responsável pelas revisões obrigatórias durante o período de garantia de fábrica dos produtos, bem como por todas as despesas de insumos, peças, hora-homem, mão de obra, despesas com viagem, hospedagem e alimentação dos técnicos e demais despesas que fizerem necessários para realização dos reparos ou trocas.
- 11.19. Cumprir todas as normas do Código de Defesa do Consumidor, de acordo com a legislação em vigor.

#### 12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização do(s) produto(s) na entrega será exercida exclusivamente por funcionário responsável pela Secretaria requisitante. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

#### 13. FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças ou outro previamente definido e informado, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo do equipamento pela unidade de destino do mesmo, mediante a apresentação de nota fiscal juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, marca, descrição e quantidade do equipamento entregue, legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão encarregada do recebimento;

## 14. PENALIDADES APLICÁVEIS:

- **14.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 7.º da Lei Federal Nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.
- **14.2.** A recusa injustificada da detentora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Planura, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
  - I Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

- II Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **14.3.** O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no Artigo 7.º da Lei Nº 10.520/02, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
  - I Multa de 10% (dez por cento) até o 15° (décimo quinto) dia de atraso; e
  - II Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

**Parágrafo único** – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 18.4.

- **14.4.** Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:
  - I Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
  - II Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 14.5. O bem não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura Municipal de Planura, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação. Parágrafo único Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 14.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 18.5.
- **14.6.** O pedido de prorrogação do prazo para entrega somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.
- **14.7.** As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Nº 10.520/02. § 1.º Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- **14.8**. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- **14.9.** No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

# 15. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- **15.1.** O fornecedor (contratada) garantirá a qualidade do bem pelo período de garantia, atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (contratado) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Quando não constar a garantia pelo fabricante, o fornecedor garantirá o bem pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses à contar da data de entrega e aceitação final, em caso de defeito de fabricação e adaptação.
- **15.2.** A licitante declarada como vencedora do bem do objeto, deverá apresentar quando solicitado pelo pregoeiro e/ou secretaria solicitante, relação de concessionárias autorizadas e assistência técnica autorizada pelo fabricante, na região sudeste do país e que possuam peças de reposição a pronta entrega. Qualquer custo que venha a surgir, referente a reparos e consertos dos produtos, dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.
- **15.3.** A licitante deverá atender o chamado, para reparo e/ou conserto, em até 02 (dois) dias úteis, sendo que quando fizer necessário prazo superior a 07 (sete) dias corridos para realizar o reparo e/ou conserto, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante substituir o produto ou equipamentos por outro igual ou semelhante, em forma de comodato, até a devolução em perfeita condição de uso.

Termo de Referência AUTORIZADO e APROVADO pelos Secretários em transição:

ANA CLAUDIA TOMAIN MACHADO Secretária Municipal de Educação







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

ANEXO II MODELO DA PROPOST.	A DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022	
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:	
RAZÃO SOCIAL: CNPJ: INSCR. ESTADUAL: ENDEREÇO COMPLETO: TELEFONE:	INSCR. MUNICIPAL: E-MAIL:
BANCO: AGÊNCIA: NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTI	Nº DA CONTA BANCÁRIA:
No caso de procurador, deverá anexar cópia autenticada da pro CARGO: RG: ESTADO CIVIL:	
INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ( ) PROCURAÇÃO ( ) CONTRATO SOCIAL I INSCRIÇÃO NO SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO	
A empresa, inscrita in Prefeitura Municipal de Planura, em estrito cumprimento a entregar, nas seguintes condições, o objeto a seguir discrimina	

				LOTE 01			
ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRITIVO DO ITEM	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	30	UN	20-01-10546	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS ALTO - TIPO: ALTO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CHAPA 22 (0,75 MM); PRATELEIRAS / SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 2 PORTAS; ESTRUTURA / BASE: ACO; DIMENSÕES: 198 X 90 X 45 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO: ALTURA 198 CM, LARGURA 90 CM, PROFUNDIDADE 45 CM. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO CHAPA 22 (0,75 MM); COM NO MINIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM, COM REFORÇO LONGITUDINAL EM FORMA DE"OMEGA" NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA; COM 2 PORTAS DE ABRIR TRANCÁVEIS COM CHAVE, ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNO POR MEIO DE DUAS VARETAS EM AÇO E COM 02 (DOIS) PUXADORES EM ZAMAC OU METAL CROMADO DE 100 MM TIPO MEIA LUA OU SIMILAR; ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS, SALIÊNCIAS DE SOLDAS, ARESTAS, ESCORIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS OU DETALHES; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO COM ESPESSURA DE 30 MÍCRONS, ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA.			
2	20	UN	20-01-10552	ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO - TIPO: VERTICAL; FINALIDADE: ARQUIVO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFICIO; GAVETAS: 04 GAVETAS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CHAPA 22; DIMENSÕES: 133 CM (ALT.) X 47 CM (LARG.) X 71 CM (PROF.). COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO: ARQUIVO DE AÇO, ALTURA 133 CM, LARGURA 47 CM, PROFUNDIDADE 71 CM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO CHAPA 22; PESO TOTAL DO ARQUIVO 47 KG E 400 G; COM 4			







PROC.	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/20						
				GAVETAS PARA ARQUIVAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFICIO; CARRINHOS TELESCÓPICOS 500 MM EM CHAPA PESADA, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO E TRAVA DE SEGURANÇA, SISTEMA DE TRAVAMENTO ÚNICO DAS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA TIPO YALE, PUXADORES EM ZAMAC CROMADO E PORTA-ETIQUETAS EM METAL OU ESTAMPADA NA PRÓPRIA CHAPA, EM CADA GAVETA; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO COM ESPESSURA DE 30 MÍCRONS, ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA CLARO.			
11	1	UN	20-01-10544	ESCANINHO COM 12 ARMÁRIOS - AÇO; COMPARTIMENTO: 16; DIMENSÕES: 1,98 M X (ALTURA) X 1,2 M X (LARGURA) X 0,42 M (PROFUNDIDADE); COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: ESCANINHO DE AÇO COM 12 PORTAS, COM FECHADURA EM CADA PORTA; PINTADO NA COR CINZA LISO PADRÃO, MEDINDO 1,98 M (ALTURA) X 1,2 M (LARGURA) X 0,42 M (PROFUNDIDADE); ESPESSURA MINIMA DAS CHAPAS; LATERAIS, TAMPO, FUNDO, COSTA, PORTAS E DIVISÓRIAS VERTICAIS N 22, DIVISÕES HORIZONTAIS N 26, PÉS N 14; ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.			
12	10	UN	20-01-10559	ESTANTE PARA BIBLIOTECA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO, CHAPA 22; PRATELEIRA: 05 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM ANTEPAROS LATERAIS; TIPO: DUPLA FACE; MEDIDAS: 125 CM LARGURA X 46 CM PROFUNDIDADE X 198 CM ALTURA; COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM ESMALTE SINTÉTICO. MÓVEL NA COR PADRÃO DA UNIDADE ADQUIRENTE. ADMITE- SE A VARIAÇÃO DE ATE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE, ALTURA.			
25	2	UN	20-01-10561	ROUPEIRO DE AÇO 2 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: ESTRUTURA: ALTURA 1,95 M; LARGURA 0,33 M; PROFUNDIDADE 0,40 M; COLUNAS 01 (UMA). PORTAS: QUANTIDADE 02 (DUAS); PORTAS POR COLUNA 02 (DUAS); ALTURA 0,91 M; LARGURA 0,27 M			
				TOTAL DO L	OTE 01 R\$		

				LOTE 02			
ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRITIVO DO ITEM	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
5	14	UN	20-01-10549	CADEIRA FIXA ESTOFADA - TIPO: FIXA QUATRO PÉS; ESPALDAR: MÉDIO; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE; PÉS: 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8; CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO; REGULAGEM: SEM REGULAGEM. CADEIRA FIXA SEM BRAÇO TIPO "4 PÉS". ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS, POSSUINDO ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE DE, NO MÍNIMO, 53 KG/M³ (COM CONTROLE PONTO A PONTO) E ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 50 MM, REVESTIDOS IGUALMENTE EM TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, NA COR A SER DETERMINADA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM ACABAMENTO EM BORDAS PROTETORAS CONTRA IMPACTO EM PERFIL DE PVC OU ABS. MEDIDAS DO ENCOSTO: 400 MM (LARGURA) X 380 (ALTURA); MEDIDAS DO ASSENTO: 440 MM (LARGURA) X 340 MM (ALTURA); ALTURA DA FACE SUPERIOR DO ASSENTO: 470 MM. BASE: COM 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8 (SETE OITAVOS), COM ESPESSURA DE 1,2 MM, APOIADAS SOBRE SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA. TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER ISENTO DE QUASQUER DEFEITOS; DEVERA ESTAR PERFEITAMENTE NIVELADO, FIRME E SEM FOLGAS, BEM COMO DEVERÁ TER O ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ESTRUTURA FIXA TIPO "4 PÉS" FABRICADA EM TUBO DE AÇO CURVADO DE 22,23 X 1,50			







PROC	ESSO L	ICITAT	TÓRIO Nº 082	2/2022 PREG	GÃO ELETRÔNICO	O Nº 029/2022
				MM E TUBO DE AÇO TREFILADO 27 X 12 X 2,00 MM, TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI PÓ, COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS, E COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AS DEMAIS		
				ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS E TÉCNICAS) NBR E DE ERGONOMIA NR VIGENTES.		
7	2	CJ	20-01-10554	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL - CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.		
8	123	UN	20-01-10547	CONJUNTO ESCOLAR CJA 04B - SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 A 1,59 M; COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO ABS INJETADO, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA- LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO; 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADOANATÔMICO MOLDADO,, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.		
9	50	UN	20-01-10545	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL - SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19 A 1,42 M; COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO ABS INJETADO, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA- LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO; 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADOANATÔMICO MOLDADO,, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.		
10	10	UN	20-01-10360	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA)  MESA E 01 (UMA) CADEIRA - MESA INDIVIDUAL COM  TAMPO EM MDP REVESTIDO DE LAMINADO  MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, MONTADO SOBRE  ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL  EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM  POLIPROPILENO INJETADO, MONTADO SOBRE  ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA - TAMPO EM  MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18  MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO  MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA,  ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS  ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR  EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA  FENÓLICA) DE 0,6MM. DIMENSÕES ACABADAS (MESA)  650MM (LARGURA) X 1200MM (COMPRIMENTO) X 18,8MM  (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +  2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,3MM  PARA ESPESSURA. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA  AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM,  REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO  MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA.  DIMENSÕES ACABADAS (PAINEL) DE 250MM (LARGURA)  X 1119 MM ±5 (COMPRIMENTO) X 18,8MM (ESPESSURA).  TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC  (CLORETO DE POLINIVINILA) COM 3MM DE ESPESSURA  NA COR CINZA FIXADA COM ADESIVO "HOT MELTING".  ESTRUTURA: PEDESTAIS CONFECCIONADOS EM TUBO  DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA,  SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16  (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CURVADA EM "U"  CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO  LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR  DE Ø = 31,75MM (1 1/4") E TRAVA SOB O TAMPO NA		







PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 PARTE FRONTAL, EM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø 31,75MM COM "ABERTURA TIPO BOCA DE LOBO" AMASSAMENTO NAS PONTAS COM SOLDA EM TODO CONTORNO, EM CHAPA 16 - (1,5MM); TRAVESSA INTERMEDIÁRIA TUBULAR 25X60X1,2MM OBLONGULAR; PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS METÁLICAS PARA AGLOMERADO, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 45MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, ROSCA MÁQUINA. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO SHEEP-BOARD M 4.5 X 16, ZINCADOS E ALETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9MM), ESTAMPADAS. FIXAÇÃO DAS SAPATAS AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE REFORÇADAS POR REBITES. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS NA COR CINZA. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES POR ELETRODEPOSIÇÃO DE PIGMENTOS 100% SÓLIDOS, MICRONIZADOS, PIGMENTOS 100% SÓLIDOS, MICRONIZADOS, COMPOSTOS POR RESINAS TERMO FIXAS DE BASE COMPOSTOS POR RESINAS TERMO FIXAS DE BASE EPÓXI-POLIÉSTER POLIMERIZÁVEIS ÀS ALTAS TEMPERATURAS (200°C), APLICADAS SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA TRATADA QUIMICAMENTE EM PROCESSO NANOCERÂMICO DE FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, LIVRE DE COMPONENTES VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS, GARANTINDO NO PROCESSO DE POLÍTURA A DESISTÊNICIA NIÉVOS SALINA DE PINTURA A RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA. CADEIRA: CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DESCRIÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR CINZA. NOS MOLDES DO ASSENTO E
DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO
INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O
NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A
IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM, SAPATAS/ PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CÍNZA, FIXADAS À ESTRUTURA LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO, COM ASSENTO E ENCOSTO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. MEDIDAS DO ASSENTO: 470 MM DE LARGURA, 400 MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 31 MM (NA BORDA). POSSUI ENCAIXES DE GARRAS PARA FIXAÇÃO. MEDIDAS DO ENCOSTO: 465 MM DE LARGURA, 320 MM DE ALTURA 20 UN 20-01-04206 E ESPESSURA DE 20 MM (NA BORDA). A FIXAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE ENCAIXES RETANGULARES E TRAVA-SE ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA DUPLOS COM LÂMINA DE AÇO ÉM "I" DUPLO. COR A ESCOLHA DA SOLICITANTE MESA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS - MESA DELTA 21 UN 20-01-10550 COM TAMPO EM MDP DE 15 MM COM PERFIL ERGNSOFT







PROC.	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022				ÃO ELETRO	ÔNICO .	N° 029/2022
				180°, PÉS TIPO W COM CALHAS PARA FIAÇÃO, BASE OBLONGA E PONTEIRAS REGULÁVEIS. PÉ CENTRAL DE AÇO EM FORMATO OCTOGONAL COM FURAÇÃO PARA ACOPLAR DISPOSITIVO DE KIT DE ENERGIA. MEDIDAS: 740 X 1500 X 1500 X 615 MM (ALTURA X LARGURA ESQUERDA X LARGURA DIREITA X PROFUNDIDADE).			
22	8	UN	20-01-10013	MESA PARA COMPUTADOR - BASE EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; DE 03 A 04 GAVETAS; COM SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA IMPRESSORA, SUPORTE PARA TECLADO; COR: CINZA			
23	5	UN	20-01-10548	MESA SECRETÁRIA COM GAVETAS - ESTRUTURA: EM AÇO; TAMPO: EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO; TAMPA: 01 TAMPA REMOVÍVEL; GAVETEIRO/GAVETA: 01 GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS; DIMENSÕES: 1400 MM X 700 MM X 750 MM (L X P X A);			
				TOTAL DO LO	TE 02 R\$		

				LOTE 3			
ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRITIVO DO ITEM	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
3	1	UN	20-01-10415	BATEDEIRA PLANETÁRIA - 750W DE POTÊNCIA OU SUPERIOR; BATEDORES DE AÇO INOX; VELOCIDADE 5 OU SUPERIOR; TIGELA EM AÇO INOX; VOLTAGEM 110V; CAPACIDADE DA TIGELA 4 LITROS OU SUPERIOR; 1 BATEDEIRA PLANETÁRIA + 1 TIGELA + 1 BATEDOR PARA MASSAS PESADAS + 1 BATEDOR CLARA EM NEVE + 1 BATEDOR PARA MASSAS LEVES + 1 ESPÁTULA + 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; TRAVA DE SEGURANÇA; COMPATÍVEL OU SIMILAR OSTER 750W			
4	4	UN	20-01-10551	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS - BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: INDUSTRIAL; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 50 LITROS;HORA; CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 50 LITROS; GABINETE: AÇO INOX; TORNEIRA: 2 TORNEIRAS (2 PARA COPO); VAZÃO: CONFORME FABRICANTE; TENSÃO: 220 VOLTS; COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO REFRIGERADO COM GABINETE E PIA EM AÇO INOX; COM BOIA INTERNA DE REPOSIÇÃO; SISTEMA DE ÁGUA DIRETA.			
13	5	UN	20-01-10558	EXTRATOR DE SUCO  MATÉRIA-PRIMA: CORPO DE AÇO INOX E BASE DE ALUMÍNIO REPUXADO; DIMENSÕES: 350 X 215 X 365 MM; TENSÃO: 110/220 VOLTS; POTENCIA: 1/4 HP;			
14	2	UN	20-01-04984	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS EM PARALELO GRELHAS 30X30CM. A GÁS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA (CM) 73, ALTURA (CM) 80, PROFUNDIDADE (CM) 82, PESO (KG) 80. CARACTERÍSTICAS: GAMBIARRA DE ¾; GRELHA E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO REFORÇADO BANDEJA APARADORA; DESMONTÁVEL A PARTIR DE 2 BOCAS; PINTURA ESMALTADA A FOGO. COM KIT DE MANGUEIRA P/ GÁS, ABRAÇADEIRAS E REGISTRO DE GÁS.			
15	1	UN	20-01-10560	FORNO A GÁS - TIPO: A GÁS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; CÂMARA: 01 CÂMARA; COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: COM CAVALETE E TAMPA.			
16	1	UN	20-01-10555	FORNO ELÉTRICO - FORNO INDUSTRIAL - TIPO: ELÉTRICO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; CÂMARA: 1 CÂMARA; MEDIDAS INTERNAS: APROXIMADAMENTE 80 CM (COMPRIMENTO) X 60 CM (LARGURA) X 25 CM (ALTURA); MEDIDAS EXTERNAS: APROXIMADAMENTE 95 CM (COMPRIMENTO) X 65 CM (LARGURA) X 48 CM (ALTURA); POTENCIA: MINIMA 2500 WATTS; TEMPERATURA: ATE 300 GRAUS; TENSÃO: 110 OU 220 VOLTS. COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: FORNO INDUSTRIAL COM TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA; ISOLAMENTO TÉRMICO; SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; CAVALETE REFORÇADO; 1 (UMA) GRELHA INTERNA; ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; CAPACIDADE MINIMA 100 LITROS.			
17	1	UN	20-01-10557	FREEZER HORIZONTAL 419 LITROS - CAPACIDADE BRUTA 419 LITROS; FAIXA DE TEMPERATURA FREEZER - 18 A -22°C; POTÊNCIA W 205; CONSUMO KWH/MÊS 84; ALTURA INTERNA 715 MM; LARGURA INTERNA 1222 MM;			







#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 PROFUNDIDADE INTERNA 515 MM; QUANTIDADE DE TAMPAS 2; CAPACIDADE LÍQUIDA 419 LÍTROS; FAIXA DE TEMPERATURA REFRIGERADOR +2 A +8°C; LARGURA 1331 MM; PROFUNDIDADE 690 MM; ALTURA 944 MM; PESO LÍQUIDO 69 KG; LARGURA COM EMBALAGEM 1401 MM; PESO BRUTO 81 KG; ALTURA COM EMBALAGEM 1011 MM; PROFUNDIDADE COM EMBALAGEM 730 MM LAVADORA ALTA PRESSÃO - TIPO: ALTA PRESSÃO; FINALIDADE: LIMPEZA DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS; MOTOR: 220 VOLTS; PRESSÃO: MINIMA DE 1885 (IB/POL2 / 130 BAR); VAZÃO: MINIMA DE 700(L/H); GATILHO: COM ESGUICHO REGULÁVEL; ENGATE: RÁPIDO AO SISTEMA DE SUÇÇÃO DA ÁGUA; RECIPIENTE: 2 UN 20-01-10556 18 RECIPIENTE PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS; POTENCIA MOTOR: MINIMA DE 3,3 KW; COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES MINIMA (C X LX A) DE 830 X 660 X 1060 MM; PESO MAXIMO DE 60 KG; ACOMPANHA: MANGUEIRA DE 10 M, LIMITADOR DE PRESSÃO; CARRINHO COM ALCA DE TRANSPORTE; DOSADOR DE DETERGENTE INTEGRADO E BICO FRESADOR LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8 L - LQ1 (MODELO 19 20-01-09948 PROINFÂNCIA) TV LED 42 FULL HD 1920 X 1080 (PIXELS) - 1 ENTRADA RF PARA TV A CABO; 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO); 2 ENTRADAS USB 2.0; 3 ENTRADAS HDMI; 1 ENTRADA VGA (15 PINOS); 1 ENTRADA PARA PC ÁUDIO; 1 ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO; 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE (COMPONENTE); 1 ENTRADA DE ÁUDIO ESTÉREO 27 4 UN 20-01-10048 (COMPONENTE); 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL; 1 SAÍDA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO; 1 ENTRADA RJ45; MENU MULTI-IDIOMAS; BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS; RECEPÇÃO: ATV, DTV, CATV; RECEPTOR DTV INTEGRADO; EQUALIZADORES DE SOM E IMAGEM PREDEFINIDOS; AJUSTES NA TEMPERATURA DE COR; NÚMERO DE CANAIS: ATV 2~69; DTV 7~69; CATV 1~125; COR PRETA; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. VENTILADOR DE PAREDE 60CM. - CARACTERÍSTICAS: 3 VELOCIDADES, GRADE REMOVÍVEL EM AÇO INÓX REFORÇADO , INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, COR: PRETO OU CINZA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 20-01-10099 QUANTIDADE MÍNIMA DE PÁS 3; DIÂMETRO (CM) 60CM; UN 28 8 POTÊNCIA (W) 170W; CONSUMO DE ENERGIA (KWH) 0,17 KWH; FREQUÊNCIA 60 HZ; TENSÃO VOLTAGEM: BIVOLT; CATEGORIA A SELO PROCEL DE ECONOMIA DE

	LOTE 04									
ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRITIVO DO ITEM	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL			
6	2	UN	6-01-12629	CALDEIRÃO ALUMÍNIO - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO FUNDIDO, ESPESSURA 5,0 MM; CAPACIDADE: 30 LITROS; ALCAS: COM 02 ALCAS EM ALUMÍNIO; TAMPA: COM TAMPA; COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: CALDEIRÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA TIPO ALUMÍNIO FOSCO OU POLIDO REFERENCIA N° 36 DIMENSÕES APROXIMADA 36 CM (DIAMETRO) X 32 CM (ALTURA) ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATE 10% NA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA.						
24	1	UN	6-01-12630	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS - ALTURA X LARGURA: 38 CM X 35 CM; DIÂMETRO: 35 CM; PESO: 5.2 KG; QUANTIDADE DE SISTEMAS DE SEGURANÇA: 6; TIPO DE REVESTIMENTO EXTERIOR: POLIDO; TIPO DE REVESTIMENTO INTERIOR: POLIDO; MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO; COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE: NÃO; INCLUI TAMPA: SIM; É KIT: NÃO						
	TOTAL DO LOTE 04 R\$									

ENERGIA.; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

TOTAL DO LOTE 03 R\$

	LOTE 05								
ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRITIVO DO ITEM	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL		
26	5	UN	10-01-10510	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL DA PESSOA ATRAVÉS DA TESTA., A UMA DISTÂNCIA DE 5 A 10 CM,					







PROCESSO LICITAT	ORIO N° 082/2022	PREGAO ELETRONICO Nº 029/2022
	APERTAR O BOTÃO DE MEDIÇÃO. O RES	SULTADO COM A
	TEMPERATURA MEDIDA APARECE EM A	APENAS ALGUNS
	SEGUNDOS NA TELA DO APARELHO. PO	SSUI TAMBÉM
	BOTÃO DE AVISO SONORO ALERTANDO	PESSOAS COM
	FEBRE, E UMA LUZ DE FUNDO DA TELA	PARA USO EM
	AMBIENTE ESCUROS. CARACTERÍSTICA	AS - DIGITAL -
	TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO: 2 SEC	GUNDOS -
	DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA BAT	ERIA: 7
	SEGUNDOS - ALIMENTAÇÃO: PILHA - TI	EMPERATURA DE
	TRABALHO: 10 A 40 OC - MIRA LASER PA	
	ALVO COM PRECISÃO - TEMPERATURA	
	RESOLUÇÃO MÍNIMA: 0,1 OC - PRECISÃO	
	FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0 A 43,0 OC (90 A	
	MÁXIMO: 0,3OC- DISTÂNCIA IDEAL PAR	A MEDIDAS: 5 A
	15 CM - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICA	ANTE. ITENS
	INCLUSOS: 01 TERMÔMETRO; 01 MANUA	AL, 02 PILHAS.
		TOTAL DO LOTE 05 R\$

#### TOTAL ESTIMADO R\$ ... (VALOR POR EXTENSO)

- a) Apresentar MARCA e MODELO para todos os itens.
- **b)** Local de Entrega: Em Planura/MG, de acordo com o local estabelecido pelo setor requisitante, conforme ordem de fornecimento.
- c) Prazo de Entrega: O prazo de entrega, montagem e instalação será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora, inclusive a carga, transporte e descarga. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendo ser deferido ou não.
- d) Pagamento: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica e aceite final.
- e) Garantia: Conforme item 15. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA do Termo de Referência.
- f) O fornecedor (contratada) garantirá a qualidade do bem pelo período de garantia atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (contratado) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Quando não constar a garantia pelo fabricante, o fornecedor garantirá o bem pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses à contar da data de entrega, em caso de defeito de fabricação e adaptação.
- **g)** A contratante informará no campo Observação da AF, à contratada, o CNPJ a ser emitida a Nota Fiscal correspondente.
- h) Validade da Proposta: 60 dias, contados da data de abertura da sessão pública do pregão.
- i) Declara que no preço proposto encontram-se incluídos todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes, treinamentos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação.
- j) Declaro haver recebido da Prefeitura o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como proposta.

exigencias, as quais aceito da forma como prop	oosta.	
	, de	de 2022.
Nome por Extenso do Re	presentante legal da Empresa	
Identi	dade/CPF	

OBS.: EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA.

ANEXO III







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

# DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.6. Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial, com data da expedição do exercício atual (não será aceito outro tipo de documento, nos termos do Artigo 8º da Instrução Normativa Nº 103 de 30 de abril de 2007), para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.
  - 1.6.1. Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Os Microempresários Individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempresário Individual;

## 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:
  - a) Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova de Inscrição Estadual;
  - b) Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviço, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal;
  - c) Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços deverá apresentar prova de Inscrição Estadual e Municipal.
- 2.3. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- 2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei.
- 2.5. Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.
- 2.6. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 2.7. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

<u>OBSERVAÇÃO:</u> Poderão ser apresentadas CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

## 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1. Certidão de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação.

## 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DE DESEMPENHO

- 4.1. Declaração de que reúne condições de apresentar no prazo de até 03 (três) dias uteis, após ser declarada vencedora, os documentos abaixo relacionados em via original ou cópia reprográfica autenticada (ANEXO IV):
  - 4.1.1. A não apresentação dos documentos no prazo declarado ou a apresentação da documentação irregular, acarretará à empresa vencedora, a desclassificação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital.







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

- 4.2. Comprovação de aptidão e desempenho anterior, por meio de 01 (um) ou mais atestado e/ou certidão de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter executado serviços compatíveis em complexidade ao objeto desta licitação.
  - 4.2.1. A (s) certidão (s) e/ou atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:
    - Nome do contratado e do contratante;
    - Identificação do contrato ou Nota Fiscal (tipo ou natureza dos serviços);
    - Serviço executados (discriminação e quantidades);
    - Prazo de vigência;
    - Valor do Contrato, Nota Fiscal e/ou Nota de Empenho;
    - Assinatura do emissor do atestado.
  - 4.2.2. Os dados não informados no atestado, poderão ser verificados no contrato, nota fiscal ou nota de empenho que deram origem à emissão do mesmo, quando estes o acompanhar ou quando solicitado pelo Pregoeiro.
  - 4.2.3. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.

## 5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 5.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no ANEXO IV deste Edital, atestando:
- a) Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) **DECLARA** para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.
- d) **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreeendedor Individual, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.
- e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
  - g) Declaramos que esta empresa reúne condições de apresentar no prazo de até 03 (três) dias úteis, caso seja declarada vencedora, os documentos abaixo relacionados em via original ou cópia reprográfica autenticada.

# 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.
- 6.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.3. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.
- 6.4. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.
- 6.5. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.
- 6.6. Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

- 6.7. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.
- 6.8. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:
  - a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
  - b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.
  - c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 6.9. Não será aceito a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

# ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao Município de Planura
Prezados Senhores,
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 029/2022 e Processo Licitatório Nº 082/2022
Eu (nome completo), representante legal da empresa
(denominação da pessoa jurídica), sediada à
Rua/Av, N°, BairroCidade/Estado/ participante do Pregão Eletrônico Nº 029/2022, da Prefeitura Municipal de Planura,
DECLARO, sob as penas da Lei:
a) Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº
8.666/93;
b) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa
encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto
no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
c) <b>DECLARA</b> para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira
responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados. d) <b>DECLARA</b> , sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro
Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreeendedor Individual, estabelecidos na Lei Complementar
Empresa, Empresa de requeño rorte ou inferoemprecendedor individual, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.
e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato
deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa
jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou
documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo
cumprido;
f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do
contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação
extrajudicial estão sendo cumpridas.
g) Declaramos que esta empresa reúne condições de apresentar no prazo de até 03 (três) dias úteis, caso seja
declarada vencedora, os documentos abaixo relacionados em via original ou cópia reprográfica autenticada.
decided venecuota, os documentos dounto relacionados em via originar ou copia reprogramea datenticada.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

TROCESSO EICHTHIOMO IV 002/2022	TREGRO ELLIRONICO IV 027/2022				
ANEXO V					
MODELO – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA	DO OBJETO				
(a ser enviada por meio eletrônico)					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022					

ITEM	QTDE.	UNID.	CÓD. MAT.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/MODELO	VL. UNIT	VL. TOTAL
VALOR TOTAL R\$							

Prosseguir com os demais lotes/itens desta contratação.

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);
- Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 (Quando o caso);
- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;
- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1. Somente na hipótese de o licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)







PREGÃO			

ANEXO VI					
MINUTA DO CONTRATO Nº/2022					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022					

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANURA E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE PLANURA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monte
Carmelo, nº 448, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.449.157/0001-64, neste
ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO LUIZ BOTELHO, brasileiro, solteiro, engenheiro
agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 452.727.606-97, portador da cédula de identidade sob o nº 15573395
SSP/SP residente e domiciliado nesta cidade de Planura, denominado CONTRATANTE e a empresa
, inscrita no CNPJ nº, Inscrição Estadual nº.
, com sede na, representada pelo Sr.
neste ato denominada
CONTRATADA/FORNECEDOR, celebram o presente instrumento, decorrente de licitação, PROCESSO
<b>LICITATÓRIO Nº 082/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022</b> , das normas dispostas na Lei n.º 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

- **1.1. OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a aquisição de **Mobiliários e Equipamentos**, de acordo com o Termo de Convênio de Saída nº 1261002395/2022/SEE, celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.
- **1.2. JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos Mobiliários e Equipamentos se faz necessário para atender as necessidades da Educação Pública Municipal "ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DE PAIVA".

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- **2.1.** O valor global do presente Contrato é de R\$ ... (valor por extenso) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA e conforme edital.
- **2.2.** O valor unitário do presente instrumento é aquele constante na Autorização de Fornecimento e Proposta Comercial da CONTRATADA, que faz parte deste instrumento contratual independente de transcrição.

ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01							
	VALOR TOTAL - R\$						

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO

**3.1.** A execução do presente Contrato será acompanhada\fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**4.1.** Representarão a Contratada na execução do ajuste, os representantes legais da CONTRATADA e/ou outros indicados pela mesma, nomeados através de procuração.







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

# CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou outro previamente definido e informado, conforme o caso, à vista, em até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão encarregada do recebimento;
- **5.2.** Os pagamentos possíveis se efetivarão após apresentação da Nota Fiscal nas condições mencionadas, mediante crédito na Conta Corrente informada pela CONTRATADA sendo que para todos os fins o comprovante do Banco será considerado comprovante do pagamento. Na hipótese desta data recair em Sábado, Domingo ou Feriado, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**6.1.** O Município se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, quando for o caso.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

- 7.1. O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2022, iniciando na data de sua assinatura.
- **7.1.1.** O contrato poderá ser prorrogado, decorrente algum fato superveniente imprevisível ou algum dos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- **7.2.** A CONTRATADA deverá entregar o objeto:
  - **7.2.1.** O prazo de entrega, montagem e instalação será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora, inclusive a carga, transporte e descarga. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante.
  - **7.2.2.** Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendo ser deferido ou não.
- **7.2.3.** O transporte, a carga e a descarga do bem devem garantir a integridade e a qualidade do objeto e impedir a danificação e a deterioração do mesmo. Só será aceito o objeto com a respectiva marca e modelo apresentado na proposta de preços da licitação. Serão rejeitados quaisquer produtos que não estejam dentro das especificações.
- **7.3. GARANTIA**: O fornecedor (contratada) garantirá a qualidade do bem pelo período de garantia atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (contratado) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Quando não constar a garantia pelo fabricante, o fornecedor garantirá o bem pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses à contar da data de entrega, em caso de defeito de fabricação e adaptação.
- **7.4.** Assistência Técnica: A licitante contratada deverá apresentar quando solicitado pela secretaria solicitante, relação de concessionárias autorizadas e assistência técnica autorizada pelo fabricante, na região sudeste do país. Qualquer custo que venha a surgir, referente a reparos e consertos dos produtos, dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.
  - **7.4.1.** A licitante deverá atender o chamado, para reparo e/ou conserto, em até 02 (dois) dias úteis, sendo que se necessário prazo superior a 07 (sete) dias para realizar o reparo e/ou conserto do bem adquirido, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante substituir o produto por outro igual ou semelhante, em forma de comodato, até a devolução do bem em perfeito funcionamento.
- **7.5.** Com o intuito de preservar a garantia do fabricante, a licitante contratada ficará responsável pelas revisões obrigatórias durante o período de garantia de fábrica dos produtos, bem como por todas as despesas de insumos, peças, hora-homem, mão de obra, despesas com viagem, hospedagem e alimentação dos técnicos e demais despesas que fizerem necessários para realização de reparos ou trocas.

# CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão a cargo das







PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 dotações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Dotações:	
765 - 0212.365.0190.1.067.449052	
402 - 0212 365 0190 1 067 449052	

## CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Das responsabilidades da Contratante e da Contratada.

#### I. COMPETE AO CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar através de preposto designado pela contratante, o objeto deste contrato. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;
- c) Rejeitar os bens relativos ao objeto deste termo de referência entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.
- d) A contratante ficará responsável por fornecer a arte que será utilizada na personalização do enxoval.
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

# II - COMPETE À CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- b) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do contrato.
- c) Assegurar durante a entrega do objeto deste contrato até seu recebimento definitivo, a proteção e conservação do mesmo.
- d) Por ocasião da entrega, o bem será conferido e, se verificadas irregularidades, será devolvido à empresa contratada, que terá o prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos para substituí-lo;
- e) Garantir a qualidade do bem pelo período de validade, atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (contratado) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Quando não constar a garantia pelo fabricante, o fornecedor garantirá o bem pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses à contar da data de entrega, em caso de defeito de fabricação e adaptação;
- f) Durante o período de garantia, fica a contratada, responsável por substituir o veículo por outro igual ou prestar as devidas manutenções e reparos necessários no prazo de até 07 (sete dias) corridos, quando for o caso; Quando o prazo para manutenção e reparos for maior que 07 (sete) dias corridos, deverá a contratada substituir o bem por outro igual, em forma de comodato, até que o veículo em manutenção seja devolvido, não acarretando nenhum custo a contratante. O prazo para manutenção com prazo estendido não poderá ser superior a 30 dias.
- g) Manter à frente da entrega, pessoa qualificada, para representá-la juntamente à fiscalização.
- h) Fornecer catálogo ou prestar quaisquer informações solicitadas pela contratante.
- i) Fornecer treinamento e capacitação para os servidores responsáveis pela operação do veículo e equipamentos;
- j) Além dos direitos e obrigações das partes estabelecidas neste contrato, constituem obrigações específicas da CONTRATADA:
- k) Quanto às solicitações de informações à contratante, a contratada deverá encaminha por escrito, tendo a contratante o prazo de até 03 (três) dias úteis para responder;
- Prestar as manutenções e reparos necessários durante o período de garantia, quando o problema apresentado provier de falhas de fabricação e qualidade, sempre que solicitado pela contratante, ficando a contratada responsável por todas as despesas necessárias para realizar a manutenção;
- m) Cumprir todas as normas do Código de Defesa do Consumidor, de acordo com a legislação em vigor.







#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

- n) Oferecer treinamento operacional (com carga horária mínima de 6 (seis) horas) aos servidores do município de Planura, quanto ao correto manuseio e utilização do veículo e equipamentos. O treinamento deverá ocorrer em data e local a ser agendado pela contratante.
- o) Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- p) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- q) Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.
- r) A contratada ficará responsável pelas revisões obrigatórias durante o período de garantia dos fábricantes dos produtos, bem como por todas as despesas de insumos, peças, hora-homem, mão de obra, despesas com viagem, hospedagem e alimentação dos técnicos e demais despesas que fizerem necessários para realização de reparos e trocas.
- s) Cumprir todas as normas do Código de Defesa do Consumidor, de acordo com a legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- **10.1.** O não cumprimento deste Contrato no "todo" ou em "parte" sujeitará a Contratada a todas as penalidades previstas em Lei e no presente instrumento, a saber:
  - I Advertência;
  - II Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato, sobre o valor do Contrato.
- III Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços/fornecimento, sendo descontada de imediato no pagamento devido ou cobrado judicialmente, se for o caso.
- IV Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Planura, no prazo de até 02 (dois) anos.
- V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Planura.
- **10.2.** Antes da aplicação de quaisquer das demais penalidades, o Contratado será advertido, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.
- **10.3.** O contratado, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o inadimplemento do Contratado, com aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.
- **10.4.** As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no parágrafo acima.
- **10.5.** As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades previstas no item 10.1.
- **10.6.** As multas previstas nos itens "II" e "III" poderão ser aplicadas em conjunto ou poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nos itens "IV" e "V" da cláusula 10.1.
- 10.7. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.
- 10.8. A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dos serviços para entender rescindido o Contrato.
- **10.9.** A inidoneidade do contratado será declarada pela Secretária Municipal de Finanças, a fim de que, opere seus efeitos perante toda a Administração Pública.
- **10.10.** Não confirmada a declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo.
- **10.11.** Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão acima tratada as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 8.666/93:
  - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
  - c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- **11.1.** O Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:
  - a) Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei.
  - b) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - c) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.
  - d) Atraso injustificado na execução da entrega do item;
  - e) Decretação de falência ou dissolução da sociedade;
  - f) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.
  - g) A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8666/93.
- **11.2.** A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

**12.1.** Fica designado o Foro da comarca de Frutal/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Planura/MG,	de	de 2022

MUNICÍPIO DE PLANURA ANTONIO LUIZ BOTELHO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE (NOME DA EMPRESA) (NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA) SÓCIO CONTRATADA

Testemunhas:	
01- NOME:	02- NOME:
CPF:	CPF:







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOT	TIFICAÇÃO
Contratante:	
Contratada:	
Contrato N°:	
Objeto: N° OAB:	e-mail:
1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pel Gerais, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Pro indicados, em consonância com o estabelecido pelo TCE/MG; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despach relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Of Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de Mina das Leis Complementares que se cabe, iniciando-se, a partir de conforme regras do Código de Processo Civil; d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou topelo interessado, peticionado no processo.	lo Tribunal de Contas do Estado de Minas das manifestações de interesse, Despachos ocesso Eletrônico, conforme dados abaixo nos e Decisões que vierem a ser tomados, ficial da União ou do Estado, Caderno do as Gerais, em conformidade com os artigos então, a contagem dos prazos processuais,
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:  a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais interpor recursos e o que mais couber.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE P	PLANURA
Contratante	Contratada







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Gestor do órgão / entidade:		
Nome:		
Cargo:		Data de Nascimento://
CPF:	RG:	Data de Nascimento:/
Endereço residencial:		n°
Bairro	Cidade/	Estado
CEP	_	
E-mail Institucional:		
indii pessoui		
Γelefone(s):		
	Gestor	
DECDONG (VEIG OUE AG		
RESPONSAVEIS OHE AS	SINARAM O AJJISTE:	
	SINARAM O AJUSTE:	
Pelo Contratante:		
Pelo Contratante: Nome:		
Pelo Contratante: Nome: Cargo:		
Pelo Contratante: Nome: Cargo: CPF:	RG:	Data de Nascimento://
Pelo Contratante:  Nome: Cargo: CPF: Endereço residencial: Bairro	RG:	Data de Nascimento://_ n° CEP
Pelo Contratante: Nome: Cargo: CPF: Endereço residencial: Bairro	RG:	Data de Nascimento://_ n° CEP
Pelo Contratante:  Nome: Cargo: CPF: Endereço residencial: Bairro E-mail Institucional:	RG: Cidade/ Estado	Data de Nascimento://_ n° CEP
Pelo Contratante:  Nome: Cargo: CPF: Endereço residencial: Bairro E-mail Institucional: E-mail pessoal:	RG:Cidade/ Estado	Data de Nascimento://_ CEP
Pelo Contratante:  Nome: Cargo: CPF: Endereço residencial: Bairro E-mail Institucional: E-mail pessoal:	RG:Cidade/ Estado	Data de Nascimento://_ n° CEP
Pelo Contratante:  Nome: Cargo: CPF: Endereço residencial: Bairro E-mail Institucional: E-mail pessoal:	RG:Cidade/ Estado	Data de Nascimento://_ CEP
Pelo Contratante:  Nome: Cargo: CPF: Endereço residencial: Bairro E-mail Institucional: E-mail pessoal:	RG:Cidade/ Estado	Data de Nascimento://n°CEP
Pelo Contratante:  Nome: Cargo: CPF: Endereço residencial: Bairro E-mail Institucional: E-mail pessoal:	RG:Cidade/ Estado	Data de Nascimento://n°CEP
Pelo Contratante:  Nome: Cargo: CPF: Endereço residencial: Bairro E-mail Institucional: E-mail pessoal:	RG:Cidade/ Estado	Data de Nascimento://n°CEP
Pelo Contratante:  Nome: Cargo: CPF: Endereço residencial: Bairro E-mail Institucional: E-mail pessoal: Telefone(s):	RG:Cidade/ Estado	Data de Nascimento://n°CEP
Pelo Contratante:  Nome: Cargo: CPF: Endereço residencial: Bairro E-mail Institucional: E-mail pessoal: Telefone(s):	RG:Cidade/ Estado	Data de Nascimento://
Pelo Contratante:  Nome: Cargo: CPF: Endereço residencial: Bairro E-mail Institucional: E-mail pessoal: Telefone(s):  Pela Contratada: Nome:	RG:RG:Cidade/ Estado	Data de Nascimento://
Pelo Contratante:  Nome: Cargo: CPF: Endereço residencial: Bairro E-mail Institucional: E-mail pessoal: Telefone(s):  Pela Contratada: Nome: CPF:	RG:Cidade/ Estado	Data de Nascimento://
Pelo Contratante: Nome: Cargo:	RG:RG:Cidade/ EstadoContratante	Data de Nascimento://
Pelo Contratante: Nome: Cargo:	RG:RG:Cidade/ EstadoContratante	Data de Nascimento://
Pelo Contratante:  Nome: Cargo: CPF: Endereço residencial: Bairro E-mail Institucional: E-mail pessoal: Telefone(s):  Pela Contratada: Nome: CPF: Endereço residencial: Bairro E-mail Institucional:	RG:Cidade/ Estado  Contratante RG:  Contratante RG:	
Pelo Contratante:  Nome: Cargo: CPF: Endereço residencial: Bairro E-mail Institucional: E-mail pessoal: Telefone(s):  Pela Contratada: Nome: CPF: Endereço residencial: Bairro E-mail Institucional:	RG:RG:Cidade/ EstadoContratante	